

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 15/2024

Excelentíssimo Presidente
Nobres Vereadores e Vereadora,

Eu, Eduardo Boigues Queroz, Prefeito Municipal de Itaquaquetuba, nos termos do art. 43 da Lei Orgânica do Município de Itaquaquetuba, venho respeitosamente perante Vossa Excelência, comunicar o Veto Total ao Projeto de Lei nº 15/2024, encaminhado pelo Autógrafo n.º 13, que atribui denominação a área utilizada como via pública.

Após cuidadosa análise do texto legislativo e dos fundamentos jurídicos apresentados pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, conclui-se que o ato legislativo invade competências que são exclusivas do Poder Executivo municipal, especificamente aquelas relacionadas à organização administrativa do Município. A oficialização de vias em áreas de ocupação irregular, sem o devido cadastro de proprietário e sem considerar os estudos técnicos de viabilidade, representa não apenas um ato de gestão incompatível com os princípios que regem nossa Administração, mas também contraria expressamente a jurisprudência pacífica do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo sobre o tema.

Ademais, a iniciativa legislativa proposta pelo nobre corpo de Vereadores, embora bem-intencionada, interferiria na eficácia dos programas habitacionais e de regularização fundiária em vigor, particularmente no que se refere à aplicação do programa REURB, conforme avaliações técnicas das Secretarias competentes.

Portanto, reiterando os termos do parecer jurídico da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, vejo-me obrigado a vetar integralmente o referido projeto de lei, a fim de preservar o princípio da separação dos poderes, a legalidade dos atos administrativos e a boa governança do nosso município.

Sem mais para o momento, reafirmo meu respeito e consideração por este Legislativo e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Itaquaquetuba, 14 de março de 2024.



EDUARDO BOIGUES QUEROZ
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Elza Yuko Nishio
Oficial Administrativo

Exmo. Senhor Vereador
DAVID RIBEIRO DA SILVA
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Agz
14/03/2024